

Educação

O Fundef e a política municipal

10 JUL 1998

Ao justificar a necessidade de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), o ministro Paulo Renato Souza apontava para a ineficácia dos dispositivos constitucionais que impunham aos municípios a aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Tais dispositivos, com efeito, não garantiam, em escala nacional, um padrão educacional mínimo, dada a imensa diferença, quanto ao volume de recursos, entre os municípios. A norma constitucional era, também, burlada muitas vezes, como em exemplos citados pelo ministro: uma prefeitura arrolando como investimento em ensino fundamental o asfaltamento da rua que leva à escola; outra, que lançava como despesa com transporte escolar a condução gratuita no sistema municipal de ônibus garantida a toda a população. Faltavam, portanto, às prefeituras os meios de atender a sua obrigação de oferecer a todos a educação infantil e o ensino fundamental – e este era o caso da maioria esmagadora.

Ora, a consciência dessa obrigação e da importância que tem

a universalização do ensino fundamental gratuito para o resgate da cidadania levou a que se emendassem três artigos no corpo da Constituição e um artigo das Disposições Constitucionais Transitórias. Com isso, criou-se o Fundef, constituído por 15% do arrecadado em impostos (ICMS e IPI) e dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios. A intenção foi fazer dele um mecanismo redistributivo, a garantir um mínimo de investimento por aluno do ensino fundamental – cerca de US\$ 300 aluno/ano. Esse é um avanço gigantesco para o Brasil da primeira metade da década atual, quando 13 dos 26 Estados não gastavam essa importância por aluno, entre Estados bastante ricos e outros notoriamente pobres.

Tendo entrado em vigor no início deste ano, o Fundef já começou a mudar esse quadro?

A falta de bons padrões de competência administrativa nas prefeituras, bem como a baixa capacidade de organização da sociedade não deixam razão para muito otimismo. O aporte de recursos do Fundef, que equivale, em muitos municípios do Nordeste, a cerca de um quarto, ou mais, da arrecadação prevista para todo o ano, tem tanto de estímulo para o fortalecimento

do ensino fundamental e para a habilitação do magistério quanto de tentação para o desperdício, o empreguismo e o eleitoralismo. Se há prefeituras, como a de Viçosa do Ceará – município onde apenas 37,5% dos professores têm segundo grau completo –, que estão se dedicando à reciclagem e habilitação dos docentes, há outras em que os recursos estão sendo desviados ou se prestando ao empreguismo. Numa cidade de Mato Grosso do Sul, eles

vêm até para pagar os guardas do cemitério; em outra, para criar um gestor para cada uma das escolas municipais, que já contavam com diretor, diretor adjunto e supervisor – e a televisão mostrou há poucos dias, no interior baiano, uma escola em que o Fundef serviu para a criação de mais três cargos de diretores, sem que na cidade se soubesse qual era sua função. E há bem mais para investigar, por exemplo: com que critérios, fora dos político-eleitorais, se passou a remunerar professores, que antes ganhavam mensalmente miseráveis R\$ 50, ou menos, com cerca de R\$ 300? Não está aí aberto o caminho para to-

do um pelotão de cabos eleitorais? Outrora, um político mineiro ensinava que, nos municípios, a diretora da escola primária e o cabo do destacamento eram, respectivamente, o ministro da Educação e o ministro da Guerra; e nomeá-los era ter poder. Esse tipo de manipulação não estará se repetindo agora?

Fundo estimula fortalecimento do ensino fundamental, mas também convida ao desperdício

Para se prevenir contra tais riscos e contra qualquer má aplicação dos recursos, a lei que criou o Fundef exigiu a constituição de conselhos de acompanhamento nos três níveis, o da União, o dos Estados e o dos municípios. Mas se a própria União instalou o seu bem depois da entrada em vigor do Fundef – em maio –, o que se pode esperar dos mais de 5.500 municípios brasileiros? Ora, a atuação desses conselhos é tanto mais urgente quanto mais é eficaz a fiscalização feita de perto. Por falta dessa, a mais justificada meta política pode se deformar e se perder na execução. Especialmente, à meta mais urgente de todas, que deu parte do nome do Fundef – a adoção de planos de carreira para os professores e uma estratégia de sua qualificação.